



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 692/2019

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Administrativo, anexo aos alojamentos “baias”, edificado no Parque de Exposições Reginaldo Roque Giori, neste município, fica denominado **“CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ROBERTO DE SOUZA”**.

Art. 2º O espaço/área onde estão instaladas os alojamentos “baias”, no Parque de Exposições Reginaldo Roque Giori, neste município, fica denominado **“ESPAÇO BENEDITO SIMÕES”**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 23 de julho de 2019.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

